Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo
Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246,
e-mail: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.019 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 30/11/2023 a 29/12/2023.
Local: Mural da Prefeitura.
Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete

Denomina Rua Vereadora Edi Pulhese Machado uma Rua da Sede do Município de Dilermando de Aguiar.

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina Rua Vereadora Edi Pulhese Machado, uma Rua no sentido oeste/leste de aproximadamente 160 metros, perpendicular a Rua das Laranjeiras, iniciando na divisa com Darcy Luz Carlesso a oeste, terminando na divisa com Upiragibe Ferrari Pinheiro a leste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário da Administração e Fazenda.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal